



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Janeiro de 2026 • Número 3919 • www.leme.sp.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13 do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, convoca os Srs. Membros da Câmara julgadora, para a SESSÃO DE CARÁTER ORDINÁRIO, a se realizar no DIA 28 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 09h30min, na Sala de Conciliação da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal, localizado à Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº 1.085, 1º Andar, Centro, em Leme/SP, para deliberações sobre aprovação de novas Súmulas Vinculantes, ou revogação das vigentes, deste Colegiado.

Para tanto, a apresentação de propostas deverão ser encaminhadas pelos membros da Junta de Recursos Fiscais até 48 (quarenta e oito) horas antes, via sistema IDoc ou através do e-mail institucional: jrfiscais@leme.sp.gov.br.

Atualmente a Junta de Recursos Fiscais conta com as seguintes Súmulas:

“Súmula nº 01: Fica consolidado que a simples apresentação de laudo técnico nos termos do CTM é incapaz de produzir modificações que possam alterar a legitimidade do reajuste do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana), autorizando o julgamento do mérito unilateral pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais, caso a caso.”

“Súmula nº 02: A concessão de imunidade tributária aos Requerentes consagrados na Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal, não se sujeita ao prazo fixado pela legislação municipal para sua decretação, autorizando o julgamento do mérito unilateral pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais, desde que não ultrapasse 180 dias do exercício fiscal correspondente.”

“Súmula nº 03: Cabe ao Relator analisar o processo para solicitar informações adicionais que julgar pertinente até 10 (dez) dias após receber o processo para julgamento.”

“Súmula nº 04: A matéria que não foi esgotada em 1ª Instância Administrativa, fica prejudicada de julgamento pelo plenário da Junta de Recursos Fiscais, sem prejuízo de novo julgamento.”

“Súmula nº 05: A parte que estiver presente nas sessões de julgamento, acompanhado ou não de advogado, terá direito a manifestar-se oralmente na defesa de seus interesses por até dez minutos antes do Julgamento.”

“Súmula nº 06: Fica autorizada a Junta de Recursos Fiscais a analisar impugnações ao valor atribuído pelo IPTU nos casos em que forem apresentados elementos materiais que possam incidir diretamente sobre a avaliação do imóvel.”

“Súmula nº 07: Nos casos de análise acerca da isenção de ITBI, fica condicionado o julgamento da Junta de Recursos Fiscais ante à apresentação de toda a documentação fiscal da Pessoa Jurídica e de todos os sócios no triênio anterior e posterior ao requerimento, cuja fiscalização caberá ao setor pertinente.”

“Súmula nº 08: A incidência do IPTU e seu lançamento vincula-se a constatação da existência dos melhoramentos ou, na hipótese de loteamentos em fase de implantação, a partir da expedição do Decreto de recebimento final das obras de infraestrutura, ainda que em zona urbana ou de expansão urbana.”

“Súmula nº 09: A não incidência do ITBI nas holdings patrimoniais poderá ser decretada de ofício pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais desde que sua atividade principal seja administração de imóveis próprios, vedada atividades secundárias destinadas a locação.”

Apresentadas as Súmulas atuais, fica estabelecido que NA DATA DE 28 DE JANEIRO DE 2026, ESTÃO CONVOCADOS E DEVERÃO ESTAR PRESENTES TODOS OS JULGADORES, A PRESIDENTE E A SECRETÁRIA DA JRF, NO PAÇO MUNICIPAL ÀS 09H30MIN para iniciar-se as apresentações, deliberações e definição das Súmulas Vinculantes da Junta de Recursos Fiscais.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:
Roberta Maria Viél

Membros Julgadores:
Carla Elisa Sanfelice
Diego Divino Kuchler Tarifa
Raphael Rosada Netto
Camila Pinheiro
Denis Felipe Cremasco
Jackson Franco da Silva

PREFEITURA DE LEME/SP

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento sendo 09 (nove) parcelas de R\$ 15.095,66 (quinze mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 135.861,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2026; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

JESUS DA SILVA (ESPOLIO DE ODILON DA SILVA) - RUA MONTEIRO LOBATO, 159 - JD. SANTA RITA - LOTE: 19 - QUADRA: 2 - CAD. 4.1550.0105.00-0

LUCAS DE BRITO SANTOS - RUA BERNARDO GARCIA, 1067 - PQ. SÃO MANOEL - LOTE: 24 - QUADRA: W - CAD. 5.0430.0345.00-0

PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES ARAUJO LTDA - RUA MARIA SALETE DE ARAUJO SOUZA - JD. RES. SANTA CAROLINA - LOTE: 3 - QUADRA: 35 - CAD. 10.2933.0006.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL”*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME*

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 22, 23 ou 26 de janeiro de 2026 no horário das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE : 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITO, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;. Na forma que prevê o Edital nº. 06/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O EMPREGO DE: OPERADOR DE MAQUINAS (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENTIDADE
3º	26001143	Rogério Altino	39.XXX.XXX-1

Mogi Guaçu, 21 de janeiro de 2026

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 22, 23 ou 26 de janeiro de 2026 no horário das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE : 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITO, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;. Na forma que prevê o Edital nº. 03/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

2.PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENTIDADE
23º	26700086	Tamires Roberta dos Santos Silva	43.XXX.XXX-1
24º	26700173	Rosiane Giavara	2 6.XXX.XXX-4
25º	26700421	Anderson Roberto de Lacerda	33.XXX.XXX-4
26º	26700434	Damiana Pereira Rodrigues	62.XXX.XXX-8
27º	26700486	Fernanda Galvao Primo	54.XXX.XXX-2
28º	26700578	Guilherme de Santana Lima	59.XXX.XXX-5
29º	26700163	Alice dos Santos Cardoso	63.XXX.XXX-8
30º	26700101	Francisco Henrique da Silva	58.XXX.XXX-0
31º	26700047	Lasara Priscila Guerra	34.XXX.XXX-9
32º	26700054	Alessandra Roberta da Silva	440.XXX.XXX-4
33º	26700352	Gabriele Eduarda de Carvalho Silva	597.XXX.XXX-51
34º	26700266	Maria Hosana Teixeira da Silva	41.XXX.XXX

Mogi Guaçu, 21 de janeiro de 2026

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente